



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 1.861/2014

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES.”

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com o Sindicato dos Produtores Rurais de São José do Calçado/ES, com objetivo de execução do Programa Municipal de Inseminação Artificial e da Campanha de Vacinação contra Brucelose.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014).

Liliana Maria Rezende Bullus

Liliana Maria Rezende Bullus

Prefeita Municipal